



# **Câmara Municipal de Aporé**

“EDIFÍCIO MAURO BARBOSA DA SILVA”

CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 010/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO E BAIXA DE BEM MÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ, GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação do bem patrimonial Veículo CAMINHONETE MMC/TRITON SPORT OUT GLS, ABERTA CABINE DUPLA, Á DIESEL, ANO 2024/2025, COR PRETA, RENAVAL 01385265083, CHASSI 93XSYKL1TSCR81972, PLACA SDO6G36, tombamento patrimonial nº 000500 à Câmara Municipal de Aporé, Goiás.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à baixa do bem doado por esta Lei em favor do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º.** No ato da entrega do veículo à Câmara Municipal deverá ser preenchido a Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo (ATPV-e), sendo que a Donatária deverá efetivar a transferência junto ao Detran/GO no prazo máximo de até 30 (trinta) dias do recebimento, ficando os encargos financeiros a cargo da Câmara Municipal de Aporé, Goiás

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês junho do ano de dois mil e vinte quatro. (18/06/2024).

**CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA**

Presidente